**PROJETO DE LEI Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO, Prefeito Municipal de Itapuca no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Município autorizado a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando ao prolongamento da Rua José Sebben que se constituirá entre o final da Rua Arvorezinha até o início do perímetro urbano, conforme mapa, em anexo.

 *Imóvel doado: UMA ÁREA DE TERRAS, com* ***3.581,22 metros quadrados****, com as seguintes medidas e confrontações:* ***Ao Norte****, no segmento de 9,30m, confrontando-se com a estrada rural, nos segmentos de 3,72m; 18,12m; 33,14m; 10,31m; 122,88m; 24,20m e 17,95m, confrontando-se com gleba urbana número 01;* ***Ao Leste****, no segmento 23,78, confrontando-se com a Rua Arvorezinha;* ***Ao Sul,*** *nos segmentos de 7,66m; 5,18m; 14,07m; 20,96m e 17,42m, confrontando-se com a gleba urbana número 02, de Propriedade de Francisco Assis Guerra, no segmento de 65,50m, confrontando-se com o lote urbano número 01, da quadra 86, de propriedade de Loadir José Dall Bosco, no segmento de 24,61m, confrontando-se com o lote urbano número 01, quadra 85, de Antenor L. Formagini, nos segmentos de 15,83 e 44,32, confrontando-se com o lote urbano de Prefeitura Municipal de Itapuca e no segmento de 25,88m, confrontando-se com o lote urbano de posse de Darci Andrade da Cruz; a* ***Ao Oeste****, no segmento de 15,36, confrontando-se com a Rua José Sebben.*

**Parágrafo único.** As despesas relacionadas com a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo Município.

**Art. 2º** O imóvel ora recebido em doação pertence a Francisco Assis Guerra, CPF 196.997.510-53 e Eli Pancotte Guerra, CPF 219.938.070-04, conforme Matrícula no Registro de Imóveis de Arvorezinha/RS, sob o número 9.231, no Livro 02, de fls. 001 e 001v.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2022.

**Marcos José Scorsatto**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 02/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação do Projeto de Lei que Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação.

Tal projeto visa autorizar o Município de Itapuca a aceitar a doação de imóvel descrito com intuito de realizar o prolongamento da Rua José Sebben.

Assim, certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto e da aprovação do Projeto de Lei, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

**Marcos José Scorsatto**

Prefeito Municipal